LEI NÂº 5568, de 18 de Outubro de 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL NÂº 5.364 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1Âº Fica incluÃda a seguinte aÃ§Ã£o, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Anexo de Metas PrioritÃirias, da Lei Municipal nÂº 5.364, de 06 de outubro de 2011, que dispÃµe sobre as Diretrizes OrÃ§amentÃirias para o exercÃcio de 2012 e dÃi outras providÃªncias:

Programa 06 - SaÃºde Humanizada
AÃ§Ã£o 73. ESF Diversos - Incentivo e Investimentos
Recurso: FES

Valor previsto.....R$ 60.000,00

Art. 2Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.